

LEI MUNICIPAL DE Nº2.153/2.020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Denomina “Praça Vicente Tatu”, espaço público do município de Capelinha/MG que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado como PRAÇA VICENTE FERREIRA DA SILVA “VICENTE TATU” o espaço público localizado no início da Rua Bahia e no término da rua Juiz de Fora, no bairro Vila Operária, município de Capelinha/MG, tendo como coordenadas: Latitude 17°41’47.11”S e Longitude: 42°30’39.05”O.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação do citado espaço público para serem afixadas em pontos estratégicos da rua, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, Cemig, Copasa, setor de arrecadações, operadoras de telefonia fixa e móvel e á outros meios de comunicação local e quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha 28 de Fevereiro de 2.020



Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

